



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE
COMISSÃO DO PNAE - CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PNAE /IFAP/CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 23228.0016.2026-17

Chamada Pública nº 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 13.987/2020 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, visando atender ao campus Macapá. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá/IFAP-Campus Agrícola Porto Grande, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia BR-210, Km-103, s/nº, Bairro Zona Rural, Porto Grande-AP. CEP 68.997-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.882/0006-08, representada neste ato pelo Diretor-Geral em exercício, o Senhor Paulo Cesar Magalhães Matos, nomeado pela Portaria 1.443/2026/GR/IFAP, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Pró-Reitoria de Ensino, realizou entre os dias 24 de setembro de 2025 a 14 de outubro de 2025 o chamamento público para apresentação de documentação e projeto de vendas para habilitação de proponentes visando o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, objetivando atender a um total de 396 (trezentos e noventa e seis) estudantes regularmente matriculados, os quais serão beneficiados pelo PNAE. A análise dos documentos se fundamentou nos normativos que tratam da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como, pelos procedimentos disciplinados no próprio chamamento público. A presente chamada recebeu 07 (sete) projetos de venda, todos em envelopes fechados, abertos um por vez na sessão pública realizada dia 10/08/2026, no auditório do campus Agrícola Porto Grande, com participação dos produtores e empreendedores da agricultura familiar. Após a certificação dos lacres, dando continuidade ao processo, houve a verificação da documentação apresentada pelos interessados para habilitação. Em decisão, com base no item 5.6, da chamada pública, a comissão concedeu prazo para que os proponentes com documentação incompleta apresentassem as devidas correções. Listamos abaixo a relação ATUAL de habilitação e inabilitação dos participantes e sua referida classificação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE
COMISSÃO DO PNAE - CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

	PARTICIPANTE	CATEGORIA	LOCALIDADE
01	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA AMAPAENSE - COMAGRO	GRUPO FORMAL	MACAPÁ-AP
02	DENISE ARAÚJO DA ROCHA	FORNECEDOR INDIVIDUAL	CAMPO VERDE - PORTO GRANDE - AP
03	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DA PERIMETRAL NORTE E ESTRADA DE FERRO DO AMAPÁ - AGPNEFA	GRUPO FORMAL	RODOVIA PERIMETRAL NORTE - PORTO GRANDE - AP
04	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PICO DO GADELHA - APPIG	GRUPO FORMAL	COLÔNIA AGRÍCOLA DO MATAPI - PORTO GRANDE - AP
05	COOPERATIVA DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DO AMAPÁ - COOMAP	GRUPO FORMAL	COLÔNIA AGRÍCOLA DO MATAPI - PORTO GRANDE
06	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS E EXTRATIVISTAS DO ASSENTAMENTO NOVA CANAA - AMAEANC	GRUPO FORMAL	ASSENTAMENTO NOVA CANAÃ - PORTO GRANDE - AP
07	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DE PORTO GRANDE - AMAPG	GRUPO FORMAL	RODOVIA PERIMETRAL NORTE - PORTO GRANDE

1. RESULTADO E HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO/VALOR PROJETO DE VENDA

A análise dos documentos se fundamentou nos normativos que tratam da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei 13.987/2020 na Resolução/FNDE nº 04, de fevereiro de 2026, bem como, pelos procedimentos disciplinados no próprio chamamento público.

A Chamada Pública recebeu o total de **07 (sete) propostas de venda**. Sendo que os fornecedores abaixo tiverem alguns documentos faltantes, conforme tabela abaixo:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE
COMISSÃO DO PNAE - CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

Nº	PARTICIPANTE	STATUS ATUAL	PROJETO LOCAL DE VENDA	PROJETO DE REGIÃO IMEDIATA	PROJETO DE REGIÃO INTERMEDIÁRIA	PROJETO DE VENDA
01	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA AMAPAENSE - COMAGRO	NÃO HABILITADO Pendência Documental: II - cópia do extrato do CAF Pessoa Jurídica, emitido nos últimos sessenta dias; e VII - relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda, contendo o nome, CAF, valor e alimento; Conforme Item 5.4. II e VII			SIM	R\$ 211.166,04
02	DENISE ARAÚJO DA ROCHA	NÃO HABILITADO Pendência Documental: II - cópia do extrato do CAF Pessoa Jurídica, emitido nos últimos sessenta dias; e III - projeto de venda com assinatura do agricultor participante; ultrapassou o limite por produtor (CAF) individual Conforme Item 5.2. II, III e Item 3.1., I.	SIM			R\$ 51.000,00
03	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DA PERIMETRAL NORTE E ESTRADA DE FERRO DO AMAPÁ - AGPNEFA	NÃO HABILITADO Pendência Documental: II - cópia do extrato do CAF Pessoa Jurídica, emitido nos últimos sessenta dias; Conforme Item 5.4. II	SIM			R\$ 180.404,60





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE
COMISSÃO DO PNAE - CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

04	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PICO DO GADELHA - APPIG	NÃO HABILITADO Pendência Documental: IX - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42. Conforme Item 5.4., IX.	SIM			R\$ 211.004,60
05	COOPERATIVA DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DO AMAPÁ - COOMAP	NÃO HABILITADO Pendência Documental: II - cópia do extrato do CAF Pessoa Jurídica, emitido nos últimos sessenta dias ; e IX - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42. Conforme Item 5.4. II e IX.	SIM			R\$ 211.004,60
06	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS E EXTRATIVISTAS DO ASSENTAMENTO NOVA CANAA - AMAEANC	NÃO HABILITADO Pendência Documental: IX - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42. Conforme Item 5.4., IX.	SIM			R\$ 129.404,60
07	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DE PORTO GRANDE - AMAPG	NÃO HABILITADO Pendência Documental: IX - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42. Conforme Item 5.4., IX.	SIM			R\$ 120.554,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE
COMISSÃO DO PNAE - CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

2. DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS APLICADOS

Os critérios utilizados para análise e classificação dos proponentes foram com base nas normativos que tratam da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/FNDE nº 04, de fevereiro de 2026 e etapas e critérios definidos na chamada pública Nº 01/2026 – PNAE /IFAP/CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE. Disponível no link: <https://porto.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais>

Ao final das análises, os membros das comissões informaram a todos que os proponentes com documentação incompleta, nos termos do item 5.6 da chamada pública, poderão usufruir do prazo regulamentar de recurso até o dia **17/08 de 2026 para envio das documentações**, sob pena da proposta não ser considerada válida, somente após o prazo decadencial do recurso, será informado o resultado da seleção por completo, respeitando os critérios estabelecidos no item 6 do respectivo edital. Aos participantes, foram enviados e-mails, informando as inconsistências detectadas e estabelecendo o prazo para envio dos documentos corrigidos e/ou atualizados.

Jhonatan Dias Gomes

Presidente

Portaria nº 1840/2025/GAB/RE/IFAP

